



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Trav. João Gurgel de Macedo, 100 - VI Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)2102-1337 - E-mail: apu-1vj-
e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0009127-42.2019.8.16.0044

Processo: 0009127-42.2019.8.16.0044

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação extrajudicial

Valor da Causa: R\$10.000.000,00

- Autor(s):
- APUCACOUROS INDUSTRIA E EXPORTACAO DE COUROS SA (CPF/CNPJ: 84.914.761/0001-49)
RUA CASEMIRO DE ABREU , 138 - JARDIM CELMIRA - APUCARANA/PR
- CEP: 86.808-220
 - APUCARANA LEATHER S/A (CPF/CNPJ: 09.271.307/0001-00)
AV. CONTORNO SUL , S/N - APUCARANA/PR
 - PADUA TRANSPORTES S.A. (CPF/CNPJ: 10.432.452/0001-04)
Rodovia Contorno Sul, S/N - Nova Ucrânia - APUCARANA/PR - CEP: 86.802-630
 - PALODI PARTICIPACOES EMPRESARIAS S/A (CPF/CNPJ: 06.935.602/0001-17)
na Rua Casemiro de Abreu, 138 - APUCARANA/PR

Edital: RECUPERAÇÃO JUDICIAL de APUCACOUROS INDUSTRIA E EXPORTACAO DE COUROS SA, PADUA TRANSPORTES S.A., APUCARANA LEATHER S/A, PALODI PARTICIPACOES EMPRESARIAS S/A,

O Doutor **LAÉRCIO FRANCO JUNIOR**, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam CONVOCADOS todos credores das Recuperandas /autoras acima citadas para, após a qualificação perante o Administrador Judicial nos termos do artigo 37, § 4º ao § 6º, da Lei 11.101/2005, comparecerem e se reunirem em **Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma eletrônica** (podendo ser acessada através do link <https://calc.assemblex.online> - receberá login e senha após enviar os dados solicitados), em **primeira convocação, dia 25/11/2022, às 10:00 horas**, ocasião em que a Assembleia-Geral de Credores será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe dos credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005. Caso o quórum de presença inicial não seja atingido, haverá a **segunda convocação, a ser realizada no dia 09/12/2022, às 10:00 horas**, ocasião em que a AGC - Assembleia-Geral de Credores será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia-Geral de Credores convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: (a) apresentação, discussão, alteração, se for o caso, e aprovação do Plano de Recuperação Judicial; (b) deliberação, pelos credores, acerca da constituição do Comitê de Credores; (c) eleição, pelos credores, dos membros do Comitê de Credores, caso seja constituído; e (d) deliberação de outros assuntos de interesse das Recuperandas. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial (mov. 360) a ser submetido à deliberação da assembleia, no site da empresa do administrador judicial através dos links: <https://abrir.link/N5K1x> ou <https://calc.com.br/processos/17>. Para cumprimento do art. 37, § 4º ao 6º, da Lei 11101/2005, os credores deverão, **no prazo de 15 dias**, **encaminhar** através do e-mail: calc@calc.com.br, documento hábil, procuração/mandato, que comprove seus poderes e a **indicação** do movimento/sequencial do processo em



que se encontre o documento, informando dados do credor/procurador; e-mail e telefone celular (preferencialmente com WhatsApp). E para que produza seus regulares efeitos de direito, é o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Apucarana, 25 de outubro de 2022.

LAÉRCIO FRANCO JUNIOR

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)

